



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2322, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 88.062,62.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:


ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equip. e Materiais Permanentes R\$ 88.062,62
RECURSO - 1061 - Caminhão Caçamba


Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Registrado e Publicado
Em 18/10/2019


Lisiane Andrea Radavelli Ledur
Matricula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal